

DECRETO Nº 32672 de 13 de Novembro de 1987

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DE ALAGOAS-ITERAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 59, inciso III, da Constituição Estadual, considerando o que prescreve o art. 49 da Lei nº 4.917, de 19 de junho de 1987, bem assim o que consta do Processo SGC-10595/87,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos e das gratificações de função, atribuídos aos servidores do Instituto de Terras de Alagoas-ITERAL, no mês de maio de 1987, ficam reajustados em 107% (cento e sete por cento) nos termos deste decreto.

§ 1º - A base de cálculo para os reajustes de que trata este Decreto nunca será inferior ao salário mínimo vigente.

§ 2º - O percentual de reajuste, definido neste artigo, decorre do disposto no art. 49 da Lei nº 4.558, de 07 de abril de 1986, correspondente às reposições salariais, nos meses de janeiro a maio do corrente ano, e será parcelado na forma do Anexo I.

Art. 2º - Os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das gratificações de função passam a ser os constantes do Anexo II.

§ 1º - Aplica-se aos valores, estabelecidos ao Anexo II deste Artigo, o reajuste de que trata o artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Ficam extintas as gratificações de tempo integral e de tempo integral com dedicação exclusiva concedidas aos ocupantes de funções gratificadas.

§ 3º - Será de 40 (quarenta) horas a carga horária semanal de trabalho dos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Instituto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 1º de junho de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 13 de Novembro de 1987, 99ª da República.

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
Olavo Calheiros Filho

ANEXO I

TABELA DE PARCELAMENTO

FAIXA DE SALÁRIO MÍNIMO	MÊS							TOTAL
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	DEZEMBRO		
ATÉ 2	50	27	20	10	-	-	107	
> 2 a 5	40	-	30	-	37	-	107	
> 5 a 11	30	-	30	-	25	22	107	
> 11 a 15	20	-	20	-	35	32	107	
> 15	20	-	20	-	30	37	107	

INSTITUTO DE TERRAS DE ALAGOAS-ITERAL
TABELA DE VENCIMENTOS E DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO
ANEXO II

A) VENCIMENTOS

CARGO	NÍVEL	Cz\$
CHEFE DE GABINETE	DS-2	18.200,00

B) GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	Cz\$
CHEFE DE DIVISÃO	FGDS-1	6.000,00
CHEFE DE NÚCLEO	FGDS-1	6.000,00
CHEFE DE SEÇÃO	FGDI-2	4.500,00